



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

PROJETO DE LEI Nº 2.699 /2024

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Inclui a Semana Cultural Judaica no calendário oficial de eventos do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA.

Art. 1º Fica instituída a Semana Cultural Judaica, a ser comemorada anualmente entre os dias 31 de março e 8 de abril.

Art. 2º A Semana Cultural Judaica passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 3º Durante a Semana Cultural Judaica serão realizadas atividades culturais, educativas e sociais que visem a promover o conhecimento e a valorização da cultura judaica, incluindo, mas não se limitando a:

- I - Palestras e debates sobre a história e a contribuição da comunidade judaica.
- II - Exposições de arte, fotografia e documentos históricos;
- III - Apresentações de música, dança e teatro tradicional judaico;
- IV - Exibição de filmes e documentários sobre a cultura e a história do povo judeu;
- V - Oficinas gastronômicas apresentando a culinária judaica;
- VI - Atividades interativas para crianças e jovens, com o objetivo de educar sobre a cultura judaica de forma lúdica;
- VII - Cerimônias religiosas abertas ao público, com explicações sobre os rituais e tradições judaicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 06 de agosto de 2024.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por finalidade a criação da Semana Cultural Judaica, visando proporcionar uma oportunidade única para que todos os cidadãos possam conhecer mais profundamente a história, as tradições e as contribuições da comunidade judaica.

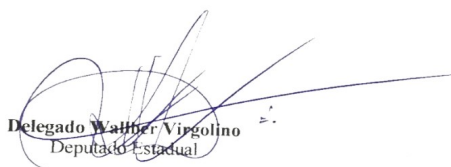
A comunidade judaica, com sua rica história e vasta contribuição em diversas áreas, desempenha um papel crucial no mosaico cultural como um todo. Desta feita, a instituição da Semana Cultural Judaica no calendário oficial de eventos do Estado da Paraíba é uma medida que visa reconhecer, valorizar e promover a cultura judaica, bem como fortalecer os laços de respeito e compreensão entre as diferentes comunidades que compõem a nossa sociedade.

Nesse contexto, a Semana Cultural Judaica será um espaço dedicado ao conhecimento e à educação, com a realização palestras, debates, exposições, apresentações artísticas e atividades interativas que permitirão que o público tenha acesso a informações valiosas sobre a cultura judaica.

Entendemos, pois, que esse processo educativo é essencial para combater preconceitos e estereótipos, promovendo uma convivência harmoniosa e respeitosa entre todos os segmentos da população.

Nessa esteira, rogo pelo apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria apresentada.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 06 de agosto de 2024.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual